

**COMUNICADO DA
DIRECÇÃO**

COMUNICADO Nº 008

ÉPOCA: 2012/2013

DATA: 27.AGO.2012

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

PROVAS FEDERATIVAS

JOGOS COM ENTRADAS PAGAS

Foi autorizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, que os Clubes participantes da LPB e Proliga, possam efetuar, de conformidade com o seu critério, os seus jogos com entradas pagas.

As restantes provas serão de entrada livre, salvo se os clubes solicitarem à Federação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização do jogo, a necessária autorização para realizar o mesmo com entradas pagas (**Artº.15º, do Regulamento de Provas**).

BOLETINS DE JOGO

Alertamos os clubes para a redacção do **Art.º 67º** - Falta de Envio do Boletim de Jogo, do **Regulamento de Disciplina**:

- 1. Os Juízes que não procederem ao envio para a Federação dos boletins de jogo, em que tenham intervindo, no prazo máximo de dois dias úteis após a sua realização, serão punidos com 15 a 30 dias de suspensão.*
- 2. Os Clubes que, no mesmo prazo, não procederem ao envio dos boletins de jogo serão punidos com multa de 50,00 € a 150,00 €.*

NOTA: O envio do Boletim de Jogo por fax ou e-mail, prática que se apoia e louva (já que permite uma mais rápida divulgação de resultados e classificações), não invalida o cumprimento do que sobre o assunto está regulamentado.

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI

» Parceiros Oficiais



fonte viva

MULTAS

Alertamos os clubes para a redação do **Art.º 12º** - Multas, do **Regulamento de Disciplina**:

1. Os Clubes condenados em multa deverão efetuar o seu pagamento no prazo de trinta dias, findo o qual esta sofrerá um acréscimo de 50%.
2. Se o Clube não pagar a multa até ao fim da época ficará automaticamente suspenso de toda a atividade, até que proceda ao seu pagamento.

ARBITRAGENS DE OUTRAS REGIÕES

Alertamos os clubes para a redação do **Art.º 180º** - Arbitragens Especiais – De Outras Regiões, do **Regulamento de Provas**:

1. Os pedidos de arbitragens de outras Regiões deverão dar entrada na Federação, ou em Associação a que não pertença qualquer dos clubes intervenientes, com a antecedência mínima de quinze dias.
2. Os pedidos referidos no número anterior deverão ser acompanhados de uma caução de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

VISTORIAS AOS RECINTOS DESPORTIVOS

Alertamos os clubes para a redação do **Art.º 55º** - Recinto dos Clubes, do **Regulamento Geral**:

1. O Clube visitado deverá, antes dos encontros, assegurar o cumprimento de todas as condições legais e regulamentares no recinto desportivo, ainda que não seja o seu proprietário.
2. Os recintos desportivos dos clubes só poderão ser utilizados após a realização de uma vistoria prévia, competindo aos clubes suportar os respectivos custos.
3. Da vistoria será lavrado um auto a remeter ao clube, à competente Associação Distrital e à Direção da Federação.
4. O Clube visitado é responsável antes, durante e após o encontro, pela segurança do público, atletas e juizes, bem como pela salvaguarda dos seus bens, devendo providenciar a presença das forças policiais para a garantir.

LISBOA, 27 DE AGOSTO DE 2012.

A DIRECÇÃO

» Patrocinadores Oficiais

Montepio



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI

» Parceiros Oficiais



fonte viva